

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº. 109/ 2011 – CIB**

**Goiânia, 21 de julho de 2011.**

**Aprova a habilitação dos Municípios que atenderam aos critérios de seleção para receberem os recursos para o ano de 2011, referentes à Compensação das Especificidades Regionais – CER.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - A Portaria GM nº 648/06, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, e estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, Estratégia de Saúde da Família – ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS;
- 2 - A Portaria GM nº 698/06, Artigo 9º, referente ao Piso da Atenção Básica Variável, que define forma de pactuação, critérios de aplicação e valor dos recursos financeiros para a compensação de especificidades regionais, correspondentes a 05% do valor mínimo do PAB fixo multiplicado pela população do estado e outros;
- 3 - A Portaria GM nº 1.571/11, que regulamenta para o ano de 2011 a transferência dos incentivos financeiros referentes à Compensação de Especificidades Regionais – CER, componente da parte variável do Piso da Atenção Básica;
- 4 - A Resolução - CIB nº 041 de 15 de maio de 2008 que regulamenta, a transferência dos incentivos financeiros referentes à Compensação de Especificidades Regionais – CER e estabelece os critérios de seleção para que os municípios goianos recebam e permaneçam recebendo os recursos federais repassados do Fundo Nacional de Saúde - FNS para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios de Goiás, contemplados de acordo com os critérios estabelecidos;
- 5 - O trabalho desenvolvido pela Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação da Gerência de Atenção à Saúde – GAS/SPAIS, Grupo Técnico da Atenção Básica do COSEMS - GTAB, com representação dos municípios e da SES/GO e a
- 6 - A necessidade de incrementar a atenção básica nos municípios de Goiás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, no dia 21 de julho de 2011, a habilitação dos Municípios relacionados no Anexo I, que atenderam aos critérios de seleção para receberem os recursos do ano de 2011, referentes à Compensação das Especificidades Regionais – CER,

*[Handwritten signatures]*

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

nos seus respectivos valores, cujos processos foram submetidos e aprovados pela Gerência de Atenção à Saúde - GAS/ Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde – SPAIS, Grupo Técnico da Atenção Básica do COSEMS - GTAB, e pela CIB/GO.

**Art. 2º** E pactuar que: 1- Municípios que receberão os recursos a partir da presente data deverão apresentar o Plano Operativo de utilização dos mesmos; 2- Municípios que receberão recursos e tem saldo anterior não gastos, deverão apresentar o Plano Operativo de utilização dos recursos, contemplando o recurso remanescente e o recurso a ser recebido; 3- Municípios que receberam recursos até 2011 e não constam do Anexo I desta resolução, deverão apresentar o Plano Operativo de utilização do recurso remanescente e do recurso recebido em 2011. 4- Os Planos Operativos terão prazo de execução de até 12 meses, deverão ser aprovados pelos respectivos Conselhos Municipais de Saúde e entregues dentro de 30 (trinta) dias nas Regionais de Saúde.

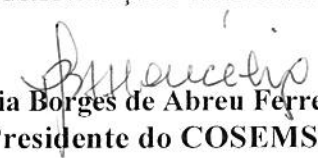
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**



**Antônio Faleiros Filho**  
Secretária de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**



**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS